

URCA PRIME RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/ME N.º 34.508.872/0001-87

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 22.610.500/0001-88, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 1.820, expedido em 08 de janeiro de 2016 (“Administrador”), na qualidade de administrador do Fundo, **URCA PRIME RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 34.508.872/0001-87 (“Fundo”), por meio deste instrumento, apura o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito da consulta formal realizada aos Cotistas pelo Administrador, iniciada no dia 08 de janeiro de 2021, conforme autorizado pelo Art. 30 do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e pelo Art. 21 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), cujo prazo para manifestação dos Cotistas encerrou às 18:00h do dia 22 de janeiro de 2021 (“Consulta Formal”).

A Consulta Formal convocou os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

- i. Deliberação sobre a 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo, sob o regime de esforços restritos de colocação (“Oferta”), nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), no montante inicial de até R\$ 75.474.000,00 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais) (“Montante Inicial da Oferta”), podendo o Montante Inicial da Oferta (*a*) ser diminuído, em virtude da distribuição parcial, até o montante mínimo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos termos do artigo 5º-A da Instrução CVM 476 e dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400 (“Montante Mínimo da Oferta”), ou (*b*) ser acrescido em até 20% (vinte por cento), até o valor adicional de R\$ 15.094.800,00 (quinze milhões, noventa e quatro mil e oitocentos reais) (“Lote Adicional”). O preço de emissão das novas cotas, a serem distribuídas em série única, será de R\$ 100,00 (cem reais). A Oferta será realizada sob coordenação e distribuição de instituição intermediária líder autorizada a distribuir títulos e valores mobiliários no mercado, com a participação de outras instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para participar da Oferta, observando-se o



direito de preferência dos atuais Cotistas. Os demais principais termos e condições da Oferta constam no Anexo I da Consulta Formal.

Após a apuração das respostas, restou verificado que **os votos recebidos, representativos de 44,22% (quarenta e quatro vírgula vinte e dois por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram por unanimidade a Ordem do Dia**, contando-se um voto por cota, na forma do Artigo 29, parágrafo primeiro do Regulamento.

O cronograma estimativo dos principais eventos da Oferta será divulgado nesta data em Fato Relevante.

São Paulo, 22 de janeiro de 2021

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.